

RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.075, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL-CFESS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que segundo o artigo 8º, I, da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

Considerando a Resolução CFESS nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, que dispõe sobre o Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.030, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 2 de maio de 2023, Seção 1, que dispõe sobre a jurisdição e sede dos CRESS, Seccionais, Diretorias Provisórias, recomposição, reordenamento e outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que homologa o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2023/2026, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2023 e se expiram em 15 de maio de 2026;

Considerando que as/os novas/os integrantes da Seccional de Montes Claros do CRESS/MG foram escolhidas em assembleias gerais da categoria, realizadas na jurisdição respectiva, nos dias 23 de abril e 24 de maio de 2024;

Considerando a regularidade da documentação encaminhada pelo CRESS/MG, que comprova o cumprimento dos requisitos imprescindíveis para conferir legalidade ao processo de escolha, produzindo efeitos jurídicos e de direito;

Considerando, ainda, a aprovação da presente resolução pelo Conselho Pleno do CFESS, em reunião realizada em 6 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da eleição realizada, em assembleia geral da categoria, para preenchimento de cargos de Tesoureira e 1ª, 2ª e 3ª Suplentes, que passam a fazer parte da Seccional de Montes Claros do CRESS/MG, para cumprimento do mandato que se expira em 15 de maio de 2026.



Art. 2º As/os eleitas/os ficam investidas/os de todos os poderes necessários para o cumprimento de suas atribuições atinentes aos seus cargos e à prática de todos os atos previstos legalmente e regimentalmente, devendo executá-los fielmente, em conformidade com os princípios e normas do direito administrativo, normas internas e praticar todos os atos necessários à execução das suas atribuições de competência da Seccional de Montes Claros do CRESS/MG.

Art. 3º Após a recomposição, a Seccional de Montes Claros do CRESS/MG passa a ter a seguinte representação:

Coordenadora: Suzana Alves dos Santos Barros CRESS-MG 28.861

Secretário: Philipe Nunes Vieira e Silva CRESS-MG 26.950

Tesoureira: Francine Rodrigues de Oliveira Rocha CRESS-MG 31.086

1ª Suplente: Thainara Soares Veloso CRESS-MG 27.983

2ª Suplente: Adrielly Franciane de Rezende Santana CRESS-MG 30.635

3ª Suplente: Thalita Lorrane Rocha Rodrigues CRESS-MG 26.919

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

KELLY RODRIGUES MELATTI





INFORMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

publicada no Diário Oficial da União nº 133, sexta-feira, 12 de julho de 2024, Seção 1, página 280.